



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano I, Nº 063

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONVÊNIO Nº 2017021001 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora- Praça Sem. Almir Pinto, Centro, Maranguape-CE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA, ajustam PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA de acordo com as Cláusulas e condições adiante aludidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica concernente à cessão da servidora do Município de Sobral, Sra. INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTOS DE GOIS, investida no cargo de agente administrativo, matrícula 9237 lotada na Secretaria de Gestão para exercer o cargo em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Maranguape- CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Constituem obrigações dos CONVENIENTES com vistas à execução do objeto deste CONVÊNIO e sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes: Cabe ao MUNICÍPIO DE SOBRAL: I – Ceder a servidora, Ingrid Monteiro Andrade Bastos de Gois, para ocupar o cargo descrito na cláusula primeira; II – Pagar durante o período da cessão os salários do Servidor cedido na forma deste Convênio, sendo ressarcido mensalmente pelo Município de Maranguape dos pagamentos efetuados compreendendo salário, encargos e benefícios; III – Informar, mediante ofício no qual conste planilha de composição de custos, até o dia 25 de cada mês, o valor que será objeto de ressarcimento pelo Município de Maranguape. Cabe ao MUNICÍPIO DE MARANGUAPE I – Administrar a Servidora cedida, utilizando-a nas suas próprias unidades; II – Remeter mensalmente ao Município de Sobral a frequência da Servidora cedida; III – Ressarcir o Município de Sobral os valores inerentes ao salário, encargos e benefícios relativos a servidora, mediante crédito em conta corrente para tanto indicada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ficando, portanto, convalidados os atos perpetrados entre o dia 02 de janeiro de 2017 e a assinatura do presente termo, permanecendo sem nenhum efeito qualquer convênio com finalidade semelhante anteriormente firmado entre os convenientes, bem como, as disposições mútuas anteriormente concedidas. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do conveniente de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** O foro

para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral- CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral (CE), 10 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA - Prefeito Municipal de Maranguape.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA representado pelo Sr. GEISA MARTINS BRITO. **OBJETO:** Confecção de serviços gráficos, destinados as campanhas educativas e preventivas realizadas nas unidades básicas de saúde do município de Sobral (LOTES 01, 02, 03 e 04. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2017. **VALOR:** R\$ 493.799,80 (Quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **GESTOR/ FISCALIZAÇÃO:** Cláudia Gurgel Coordenação do Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, dia 15 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 05 de maio de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017 - PROCESSO:** 0032417 - **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 17 de abril de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 010/2017, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05 de janeiro de 2012, publicado no IOM de 06 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 11 de abril de 2015, à folha 04 . **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho – Secretário de Saúde , Hugo Frota Viñas – Sócio Gerente da empresa HUGO F VIÑAS. **SECRETARIA DA SAÚDE** , em Sobral, 10 de maio de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA DETENTORA: HUGO F VIÑAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO ROUPA ÍNTIMA, UNISSEX, TAMANHO G, NAS DIMENSÕES 86 A 112 CM, COM COBERTURA EXTERNA TIPO ALGODÃO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÚCLEO COM DUPLA ABSORÇÃO E BARREIRAS PROTETORAS	UNIDADE	2.000	RS 4,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, COM FITAS AJUSTÁVEIS, UNISSEX, TAMANHO M, PARA CINTURAS DE 70 A 110 CM , COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS	UNIDADE	3.200	RS 1,8662
03	CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO DE NELATON PARA CATETERISMO INTERMITENTE ISENTO DE LÁTEX 12-4.0MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APRESENTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	2.000	RS 25,358



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 0456517** - O Secretário Municipal de Educação comunica a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 020/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016 da Universidade Federal de Campina Grande. OBJETO: A adesão nº 05/2017 – SME tem como objeto a “Aquisição de Carteiras Escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Sobral/CE”. CONTRATADA: Empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o nº 0601.12.361.0149.2.092 4.4.90.52.00; 0601.12.365.0153. 2.102 4.4.90.52.00; 0603.12.365.0006.2. b1004 .4.90.52.00; 0603.12.361.0005.2.107 4.4.90.52.00. QUANTIDADE: 3.604. VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,00. VALOR GLOBAL: R\$ 594.660,00. Sobral – Ceará, aos 15 de maio de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017051501 – SME** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63. OBJETO: Aquisição de Carteiras Escolares para atender as necessidades da

Secretaria de Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016 da Universidade Federal de Campina Grande. VALOR GLOBAL: R\$ 594.660,00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Kennedy Klaus de Sousa Albuquerque, Gerente da Célula de Logística da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de maio de 2017 e findando dia 15 de Maio de 2018.

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 030/2017 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Ônibus e caminhonete destinado à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado REVOGADO. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de maio de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.